PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - SMCL
Secretaria Executiva de Gestão de Licitações - SMCL-SEL

Porto Velho, 29 de Setembro de 2026.

AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2026/SMCL-SEL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL 310/2026/SMCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 019.000654/2025-09

OBJETO: CONCESSÃO PARA A MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PORTO VELHO – RO, já construído e em operação, em caráter de exclusividade, doravante referenciado simplesmente como TERMINAL, que é o único ponto autorizado de embarque e desembarque de passageiros das linhas intermunicipais e interestaduais, operacionalizado com veículos tipo rodoviário, bem como das linhas interestaduais que possuem seccionamentos na capital do Estado, segundo as condições definidas neste Edital, considerando que dito TERMINAL, bem público objeto desta Concorrência, é de propriedade da Prefeitura de Porto Velho.

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 07/2026/SEL/SMCL, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 03 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **ESCLARECIMENTO**, com a finalidade de promover ajustes formais, garantindo maior clareza, precisão e conformidade normativa, sem alteração do objeto ou das condições essenciais da contratação, especificamente em relação à menção do anexo que versa sobre as diretrizes para a elaboração do Plano de Negócios, determinando sua devida retificação, sem necessidade de reabertura de prazo, nos seguintes termos:

Redação atual:

Edital

15.1 Publicado o resultado do certame e transcorrido o prazo recursal do objeto licitado, a LICITANTE declarada como vencedora será notificada para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, e como condição de HOMOLOGAÇÃO do certame, o PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA elaborado conforme diretrizes constantes do **ANEXO III** - DIRETRIZES PARA A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIO e compatível com a proposta apresentada e declarada como vencedora.

Redação corrigida:

Edital

15.1 Publicado o resultado do certame e transcorrido o prazo recursal do objeto licitado, a LICITANTE declarada como vencedora será notificada para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, e como condição de HOMOLOGAÇÃO do certame, o PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA elaborado conforme diretrizes constantes do **ANEXO IV** - DIRETRIZES PARA A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIO e compatível com a proposta apresentada e declarada como vencedora.

Desta forma, considerando que tal esclarecimento não causa prejuízo à formulação das propostas. Ao contrário, o esclarecimento visa somente a correção de erro material no item 15.1 do instrumento convocatório, permanecem inalterados os demais termos do edital, e inalterada a sessão de abertura do certame: a realizar-se no dia **20 de Outubro de 2026 às 09h00min (horário Local).**

Publique-se.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes Dos Santos**, **Agente de Contratação**, em 29/09/2026, às 12:29, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **1636851** e o código CRC **72488B0F**.

Referência: Processo nº 019.000654/2025-09	SEI nº 1124221